

**PARECER DO CONTROLE INTERNO****PROCESSO: 4º TERMO ADITIVO REF. PREGÃO 02/2018****CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARAPANIM, CNPJ nº 13.583.637/0001-08,**CONTRATADO:** M D I ENGENHARIA & COMERCIO LTDA - EPP, inscrito(a) no CNPJ 17.370.391/0001-3**CONTRATO: Nº 201808020601****PERÍODO DE VIGÊNCIA: 01 de ABRIL a 30 de JUNHO de 2020.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO(S) AUTOMOTOR(ES), COM INTUITO DE ATENDER AS FINALIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES PRECÍPUAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM.

CLÁUDIO JOSÉ COUTO DAS NEVES, brasileiro, casado, CPF: 330.298.062-00, residente e domiciliado à Rua Quintino Bocaiuva, 198, Bairro: Centro, CEP. 68.760-000, Marapanim Pará, Lotado na Controladoria Interna de Marapanim, na função de Agente de Controle Intern, nomeado nos Termo do **Decreto nº 071/2020** -GABINETE DO PREFEITO, declara para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará -TCM/PA, nos termos do §1º, do Art. 11 da Resolução Nº 11.410/TCM/PA, 25 de Fevereiro de 2014, que analisou integralmente o **4º Termo Aditivo do contrato, correspondente ao Processo de Licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2018**, referente a CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURIDICA(S) PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO(S) AUTOMOTOR(ES), COM O INTUITO DE ATENDER AS FINALIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES PRECÍPUAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM. Sendo Contratada a Empresa **M D I ENGENHARIA & COMERCIO LTDA - EPP, inscrito(a) no CNPJ 17.370.391/0001-3**, Celebrando contrato com **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARAPANIM, CNPJ nº 13.583.637/0001-08**, conforme CONTRATO: Nº **201808020601** com período de vigência de 01 Abril de 2020 a 30 de junho de 2020, permanecendo as cláusulas contratuais anteriores inalteradas.



**Fundamentação Legal:**

O Termo Aditivo citado acima, se fundamenta no caput do Art. 57 e inciso II da Lei 8.666/93, como segue : Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

De acordo com as normas insculpidas na Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais, pelo qual venho declarar, que o processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidade legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas a comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, para providências de alçada.

Marapanim (Pará), 01 de ABRIL de 2020.

CLÁUDIO JOSÉ COUTO DAS NEVES
Agente de Controle Interno
Decreto nº 071/2020

